

AVISO Nº 14 / 2022-2023

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – HORÁRIO N.º 25

Torna-se público que se encontra aberto pelo prazo de três dias úteis, de 24-10-2022 a 27-10-2022, na aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), o procedimento concursal para a contratação de um(a) docente do GR 600 – Artes Visuais, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, nos seguintes termos:

Modalidade de contrato:

Trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

Duração do contrato:

Temporário – substituição por mobilidade.

O contrato produz efeitos a partir do 1º dia útil imediatamente a seguir ao da aceitação, tendo a duração mínima de 30 dias e como limite máximo o termo do ano escolar, incluindo o período de férias.

Número de horas:

13 horas semanais.

Identificação do local de trabalho:

Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva

Caracterização das funções:

Docência das disciplinas de Educação Visual e de Complemento à Educação Artística.

Requisitos de admissão:

Habilitação Profissional para a docência do grupo de recrutamento 600 – Artes Visuais. Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode a escola, a título excecional, selecionar docentes com habilitação própria, nos termos do n.º 10 do art.º 39º do DL n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

CrITÉRIOS obrigatÓrios de seleço:

1. Graduaço Profissional - Ponderaço de 100% - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redaço em vigor
ou
2. Classificaço acadmica - nos termos do n.º 1, da alnea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redaço em vigor (se no possuir qualificaço profissional).

Para efeitos de desempate  utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redaço em vigor. Em caso de igualdade na graduaço, a ordenaço dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferncias:

- a) Candidatos com classificaço profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado aps a profissionalizaço;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalizaço;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o nmero de candidatura mais baixo.

Local de Candidatura:

O processo de candidatura e seleço tem como suporte a aplicaço informtica existente na Direço Geral da Administraço Escolar (DGAE), cujo acesso ser efetuado atravs da pgina eletrnica daquele organismo, em: <https://sigrhe.dgae.mec.pt>

Seleço dos candidatos:

Terminado o procedimento de seleço, a lista final ordenada do concurso ser publicada na pgina eletrnica do Agrupamento de Escolas, em : <http://www.agrupamentoescolascp.pt> e nos locais de estilo da escola sede.

A deciso de seleço ser comunicada aos candidatos na aplicaço informtica disponibilizada para o efeito na Direço-Geral da Administraço Escolar (DGAE), em: <https://sigrhe.dgae.mec.pt>

Aceitaço e apresentaço:

A aceitaço da colocaço pelo candidato efetua-se por via da aplicaço, referida no ponto anterior, at ao primeiro dia til seguinte ao da comunicaço da colocaço.

A apresentaço  realizada neste agrupamento de escolas at ao segundo dia til seguinte ao da comunicaço da colocaço.

O no cumprimento destes prazos determina a anulaço da colocaço e aplicaço do disposto na alnea c) do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redaço em vigor

Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva, 24 de setembro de 2022

A Diretora,

